



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ 01.395.458/0001-50



DECRETO Nº. 368 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO à 11ª Zona Eleitoral de Itaguatins/TO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII e XII,

CONSIDERANDO o contido no art. 94-A da Lei nº 9.504/1997, que dispõe sobre a cessão de servidoras e servidores da Administração Pública Direta e Indireta quando solicitados, em casos específicos e de forma motivada, pelos Tribunais Eleitorais:

CONSIDERANDO ainda a solicitação oficial exarada pelo Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Excl. Sr. João Rigo Guimarães, por meio do Ofício nº 580/2024 – PRES/DG/SGP de 26/01/2024, solicitando a cessão da servidora Berenice Souza Bastos, matrícula nº 00444, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o cedente.

DECRETA:

Art. 1º Fica à disposição da **11ª Zona Eleitoral, com sede em Itaguatins/TO, até 31/12/2024**, com **ônus para o órgão cedente**, a servidora Berenice Souza Bastos, matrícula nº. 00444, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal